

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6526 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 053/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 16/12/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC), por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES), é responsável, entre outras atribuições, por articular e promover o planejamento, orientação, coordenação e supervisão do processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior, auxiliando no atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Dentre os programas geridos pela DIPPES, destaca-se o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, cuja finalidade é a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria, sendo que sua receita é constituída em grande parte por dotações orçamentárias consignadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao MEC, como órgão gestor, compete a formulação da política de oferta de financiamento e a supervisão da execução das operações do Fundo, incluindo-se em suas competências a edição de regulamentos sobre regras de seleção de estudantes a serem financiados, casos de suspensão temporária e encerramento de contratos de financiamento, além das exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

Considerando as mudanças realizadas a partir do ano de 2018, a disponibilização das vagas para as instituições de ensino participantes ocorre no momento da pré-seleção do estudante dentre as opções de cursos indicadas na sua inscrição. Pode-se inferir, com essas alterações, que atualmente o Fies está mais voltado para o estudante, em contraponto às regras vigentes anteriormente a essa data, pois a distribuição das vagas era direcionada para as IES participantes. Assim sendo, com as alterações aplicadas nas regras para concessão do financiamento estudantil, se faz necessária a realização de estudos que considerem os novos parâmetros do Programa.

A esse respeito, observa-se a importância dos canais de interlocução direta realizada pela DIPPES com as instituições de ensino e com os estudantes, na pronta prestação de informações para a solução de questionamentos acerca dos procedimentos de adesão das mantenedoras e inscrição dos estudantes, dentre outras.

Nesse sentido, torna-se necessária a elaboração de estudos que possibilitem o aperfeiçoamento da interlocução da DIPPES com as instituições de ensino e com os estudantes, por meio de melhorias necessárias na prestação de informações legais, normativas e procedimentais referente ao programa de modo a subsidiar a gestão do Fies.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de monitoramento, acompanhamento e prestação de informações às instituições de educação superior e aos estudantes, referente à participação nos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil Fies para subsidiar a Sesu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (1)

Atividade 1.1 Identificar e analisar as informações acerca do processo seletivo do Fies do primeiro semestre de 2020, disponíveis na página eletrônica do Ministério da Educação.

Atividade 1.2 - Propor conteúdo relativo ao processo seletivo do Fies para disponibilização na página eletrônica do Ministério da Educação, bem como metodologia para atualização das informações mais demandadas pelos estudantes.

Atividade 2.1 Levantar os questionamentos recepcionados pela Central de Atendimento do MEC durante o período de inscrição do processo seletivo do Fies do primeiro semestre de 2020, destacando os mais questionados.

Atividade 2.2 Analisar as informações levantadas na atividade 2.1, informando se a solução fornecida atende as dúvidas reportadas pelos estudantes e indicar medidas preventivas, propondo soluções que minimizem os impactos para os próximos processos seletivos.

Atividade 3.1 Levantar e apresentar as alterações sistêmicas relativas ao módulo FiesOferta para adesão das instituições de educação superior ao processo seletivo do Fies a partir do primeiro semestre de 2018, bem como a indicação da legislação.

Atividade 3.2 Analisar os dados apresentados na atividade 3.1, bem como os impactos das alterações sistêmicas no módulo FiesOferta para adesão das instituições no âmbito do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (1)

Profissional graduado em Direito ou Gestão Pública, com diploma devidamente reconhecido pelo o MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (1)

Experiência mínima necessária

Experiência mínima de 5 cinco anos em assessoria jurídica eou atividades de execução, acompanhamento, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos na área da educação superior, no setor público federal.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas eou atendimentos de demandas externas aos órgãos públicos.

Conhecimento e experiência de programas do Governo Federal de acesso, democratização e permanência na educação superior.

Conhecimento e experiência em avaliação, monitoramento de projetos e programas educacionais, preferencialmente, no âmbito da educação superior.

Experiência no acompanhamento e execução dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior.

Experiência na área de legislação de políticas e programas de acesso e permanência na educação superior.

Conhecimento do Plano Nacional de Educação PNE

Conhecimentos de informática.

Com disponibilidade para viagem por todo o país.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo seletivo do Fies, incluindo proposta de conteúdo relacionado à legislação, bem como a metodologia para atualização das informações disponibilizadas pelo Ministério da Educação na página do eletrônica do programa, referente ao primeiro semestre de 2020.	R\$ 26,500.00	40 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos questionamentos, recepcionados pela Central de Atendimento do MEC, durante o período de inscrição do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil Fies referente ao primeiro semestre de 2020, incluindo análise das informações levantadas e proposta de medidas preventivas e soluções que minimizem os impactos para os próximos processos seletivos.	R\$ 26,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico referentes as alterações dos requisitos sistêmicos do módulo FiesOferta, indicando a fundamentação na legislação, a partir do primeiro semestre de 2018, considerando os impactos no âmbito dos procedimentos operacionais para adesão das instituições ao programa.	R\$ 27,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (1)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (1)

Brasília (DF)

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (1)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 06/11/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (1)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)

PONTUAÇÃO

Graduação nas áreas solicitadas no perfil profissional - 15 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 35 pontos)

PONTUAÇÃO

De cinco a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção. 10 pontos

De sete a nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção. 12 pontos

Acima de nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção. 13 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Expressa-se com cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio. Até 2 pontos

Conhecimento do Plano Nacional de Educação - PNE. Até 3 pontos

Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e/ou atendimentos de demandas externas aos órgãos públicos. Até 7 pontos

Conhecimento e experiência em avaliação, monitoramento de projetos e programas educacionais, preferencialmente, no âmbito da educação superior. Até 10 pontos

Experiência no acompanhamento e execução dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior.

Até 10 pontos

Conhecimento e experiência de programas do Governo Federal de acesso, democratização e permanência na educação superior.

Até 8 pontos

Experiência na área de legislação de políticas e programas de acesso e permanência na educação superior.

Até 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES